

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Regulamenta Comissão Processante

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais, e:

Considerando Denúncia apresentada pelo Presidente do Partido Progressista - PP, Senhor **JOSEFINO LOPES VIANA**, devidamente qualificado, apontando fatos e provas através dos documentos anexados à mesma, contra o Vereador José Patrocínio Magalhães Almeida – Zezé da Copasa (PT), tendo como objetivo, **apurar ocorrência, onde o Denunciado teria, supostamente, usado de panfleto de propaganda eleitoral com tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares, onde atribui ao Vereador Weber Abreu (vereador membro do PP) a responsabilidade e conivência de ter interrompido Comissão Processante contra o atual prefeito municipal, na forma descrita na peça de ingresso, a saber: “7 – Fui relator da Comissão Processante criada para apurar denúncia contra o prefeito atual, referente à tentativa de desviar recursos da área da saúde para uma de suas amantes, interrompida, infelizmente, pelo parecer do Vereador Weber Abreu, que não viu irregularidade neste fato.”**

Considerando que a Denúncia foi colocada em votação na Reunião Ordinária realizada no dia 25.08.2008 e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, com sete votos favoráveis e três contrários, foi instaurada pela Câmara Municipal de Januária a Comissão Processante em questão;

Considerando a necessidade de sua regulamentação para os fins de direito e prazo para encerramento da Comissão Processante nos termos do Decreto-Lei 201, baixa a seguinte Portaria;

Art. 1º - Fica regulamentada a Comissão Processante nº 002/2008, nos termos do art. 7º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, c/c art. 42, inciso II da Lei Orgânica do Município de Januária, com o objetivo de **apurar a denúncia apresentada pelo Presidente do Partido Progressista – PP, Senhor Josefino Lopes Viana, contra o Vereador José Patrocínio Magalhães Almeida – Zezé da Copasa (PT), acompanhada das suas respectivas provas, onde o Denunciado teria, supostamente, atribuído conduta desonrosa ao Vereador Weber Abreu (PP), em panfleto com 5.000 (cinco mil) exemplares de tiragem, que junta ao rol de provas.**

Art. 2º - Respeitadas as determinações do inciso II, do art. 5º do Decreto Lei 201/67, a Comissão, após sorteio ficou assim composta:

Presidente – Ver. GERALDO DO BREJO
Vice-Presidente – Ver. SILAS MARQUES
Relator – Ver. JOÃOZINHO LIMA

Art. 3º - Os membros nomeados para atuarem na Comissão Processante deverão reunir-se no prazo de 05 dias, a contar de 25.08.2008, data da aprovação e criação da Comissão pelo Plenário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 26 de agosto de 2008

Ver. ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Presidente